



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23422.009424 / 2017 - 21**

A Universidade Federal da Integração Latino Americana – Unila, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, doravante denominada **CEDENTE**, com sede na Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A, Foz do Iguaçu – Paraná representada pelo Magnífico Reitor *Pro Tempore Professor* Gustavo Oliveira Vieira, portador do CPF 801.252.800-25, institui o presente Termo de Cessão de Uso, e de outro lado o Instituto Federal do Paraná – IFPR, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã, Curitiba – Paraná, representada pelo seu Magnífico Reitor *Pro Tempore* Odacir Antonio Zanatta, CPF 537.578.159-04, tem entre si ajustado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, tendo em vista o que consta no processo administrativo mencionado, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO, a título gratuito, de bens móveis pertencentes à CEDENTE e descritos abaixo, em favor da CESSIONÁRIA, que ficarão alocados no endereço Avenida Araucária, 780 – Vila A, foz do Iguaçu – Paraná, sede do Campus de Foz do Iguaçu:

- 100 (cem) unidades de “Carteira Escolar Tipo Universitária”, em perfeito estado de funcionamento e conservação, sob os nº patrimoniais de 23800 a 23803; 23805 a 23840; 23843 a 23845; 23847 a 23850; 23852; 23855 a 23857; 23898; 23900; 23923; 23925; 23927; 23930; 23932; 23933; 23935; 23937; 23941 a 23945; 23947 a 23980.

- Descrição dos bens:

ENCOSTO: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90°. Deverá possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 08 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 04 (quatro) fileiras. Distancia entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm.

**ASSENTO:** Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Devera possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 08 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 01 (uma) fileira. Distância entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 06 (seis) parafusos tipo AA cabeça chata e 04 (quatro) rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm.

**PRANCHETA:** Confeccionada em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas arredondadas em 180º com acabamento em seladora. Fixada a estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas. Medidas mínimas: largura 360 mm e 600 mm de profundidade.

**ESTRUTURA:** Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto em tubo oblongo chapa #18 (1,20 mm), e do assento tubo oblongo 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com formato trapezoidal. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de 1/4 liso perfilado maciço em número de 07, soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior.

**ACABAMENTOS** Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2 O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

- 3 Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

3.1 Reconhecer o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem quaisquer ônus para as partes.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

3.2 Devolver os bens cedidos em prazo não superior a 30 (trinta) dias, quando a qualquer momento a CEDENTE assim o determinar.

3.3 Informar a CEDENTE do interesse de prorrogar o prazo inicialmente fixado, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso.

3.4 Receber, guardar e conservar os bens no estado em que se encontram.

3.5 Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado.

3.6 Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pela CEDENTE pelas despesas satisfeitas.

3.7 Devolver os bens, objetos do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada, ou ainda ao fim do prazo prorrogado.

3.8 Encaminhar anualmente inventário dos bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE.

3.9 Permitir à CEDENTE a fiscalização dos bens.

3.10 No caso de perda, a qualquer título, ou dano irreparável nos bens cedidos, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

3.11 Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens objetos da presente Cessão de Uso.

3.12 Designar servidor do quadro efetivo permanente para atuar na qualidade de fiscal deste TERMO, com a atribuição de garantir que a utilização dos bens ocorram segundo o presente instrumento.

3.13 Prestar todas as informações acerca dos bens constantes do presente TERMO, quando solicitadas pela CEDENTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4 As partes estipulam que:



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

4.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO não gera quaisquer tipos de vínculos entre a CEDENTE e a CESSIONÁRIO, ou entre a CEDENTE e os empregados, prepostos, colaboradores terceirizados, prestadores de serviços, procuradores e / ou subcontratados da CESSIONÁRIA.

4.2 Fica eleita a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes, em consonância com a PORTARIA AGU Nº 1.281, DE 27 de SETEMBRO de 2007.

4.3 E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas.

Foz do Iguaçu PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA  
Reitor *Pro Tempore* - Unila

\_\_\_\_\_  
ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor *Pro Tempore* - IFPR

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_